

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2877/2022
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e de outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022
OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de Icaraima, conforme a demanda e solicitação da Administração Pública Municipal, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 126/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 126/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 127/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 127/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 129/2022 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 129/2022
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ: 76.208.108/0001-04
Exercício: 2022
Decreto nº 224/2022 DE 08/11/2022
Enunciado: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

P O R T A R I A N º 1074/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONTRATAR a contar do dia 03 de Novembro de 2022 a 02 de Novembro de 2023, a Sra. ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 072.028.619-09, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abarcar um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 303/2022, do dia 24/10/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/10/2022, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

MUNICÍPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto: Reacompanha (equilíbrio financeiro). Fica realizado o valor do item "Diesel S-10" para R\$ 6,55, com fundamento art. 65, I, alínea "c", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

P O R T A R I A N º 1075/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONTRATAR a contar do dia 03 de Novembro de 2022, a servidora ADRIANA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 072.028.619-09, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Nísia Floresta, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

MUNICÍPIO DE ALTO Piquiri
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 2.305,05 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos). Fica realizado o valor do item "Diesel S-10" para R\$ 6,55, com fundamento art. 65, I, alínea "c", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

P O R T A R I A N º 1077/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Novembro de 2022, a servidora ALINE VIEIRA CUSTÓDIO, CPF nº 112.288.599-73, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal Emílio Perinetti, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA HELENA - PR
RESOLUÇÃO Nº 009 de 30 de setembro de 2022
SUMULA: Dispõe sobre aprovação do relatório do segundo quadrimestre de 2022 e também aprovação da portaria nº100/2022 da comissão da dispensação de formulas infantis e dietas enterais na rede pública.

P O R T A R I A N º 1080/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E
CONTRATAR a contar do dia 03 de Novembro de 2022 a 02 de Novembro de 2023, a Sra. MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF nº 112.288.599-73, sob o Regime C.L.T. - Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, sendo que a carga horária deverá abarcar um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital nº 303/2022, do dia 24/10/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/10/2022, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.337/0001-60
EXERCÍCIO: 2022
CONTRATADA: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 123/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a contratação de 02 diárias a 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para as datas de 16, 17 e 18 de novembro de 2022, onde a mesma estará participando do evento com o tema: GOVERNO 5.0. DESENVOLVE PARANÁ. SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO, na cidade de Foz do Iguaçu.

P O R T A R I A N º 1081/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 03 de Novembro de 2022, a servidora MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF nº 112.288.599-73, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 134 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATADA: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 123/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a contratação de 02 diárias a 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para as datas de 16, 17 e 18 de novembro de 2022, onde a mesma estará participando do evento com o tema: GOVERNO 5.0. DESENVOLVE PARANÁ. SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO, na cidade de Foz do Iguaçu.

P O R T A R I A N º 1109/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 06 de Novembro de 2022, o servidor GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA, CPF nº 106.608.789-09, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 134 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATADA: MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 123/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a contratação de 02 diárias a 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação, para as datas de 16, 17 e 18 de novembro de 2022, onde a mesma estará participando do evento com o tema: GOVERNO 5.0. DESENVOLVE PARANÁ. SUSTENTABILIDADE A SERVIÇO DA POPULAÇÃO, na cidade de Foz do Iguaçu.

Table with 8 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QTDE, PREÇO UNITÁRIO PROPOSTA, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE REGISTRO DE PREÇO, EMPRESA. Contains 4 items for safety comfourt products.

CONDIÇÕES:
1. O prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da requisição do Município, sendo que os pedidos serão realizados FRACIONADAMENTE, durante o período de vigência, conforme a necessidade, sendo ainda que não haverá VALOR MÍNIMO para as solicitações.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele se pretende.
4. Todos os documentos referentes a este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto: Reacompanha (equilíbrio financeiro). Fica realizado o valor do item "Diesel S-10" para R\$ 6,55, com fundamento art. 65, I, alínea "c", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 405/2021 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, TRANSITORIO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E TRANSITORIOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 52/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/PMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratado, de outro lado O SR. MAURO NISHIMURA, brasileiro (a), portador do RG 2.135.453-B do, e inscrito no CPF/PMF sob o nº 326.883.249-91, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ/PR, representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ-(APAE) aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 405/2021, para o dia 31/12/2022, até o término do artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ (APAE)
PRESIDENTE
MAURO NISHIMURA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 2.305,05 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos). Fica realizado o valor do item "Diesel S-10" para R\$ 6,55, com fundamento art. 65, I, alínea "c", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 004
CONTRATO NÚMERO 85/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E RECAPADOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS A FROTA MUNICIPAL, conforme Edital nº 001/2021, de REFERÊNCIA, NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DE ACORDO COM O ANEXO I DO CONTRATO.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/PMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratado, de outro lado O SR. MILTON ANDRESSA DAL POZZO, brasileiro (a), portador do CPF/PMF sob o nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR, representante da M.A DAL POZZO - ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: fica realizado o preço de valor máximo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, passando de R\$ 2.936,56 (dois mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 4.135,00 (quatro mil cento e trinta cinco reais), em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 09 DE NOVEMBRO DE 2022
CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ (APAE)
PRESIDENTE
MAURO NISHIMURA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
TERMO DE ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objeto: Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 2.305,05 (dois mil, trezentos e cinco reais e cinco centavos). Fica realizado o valor do item "Diesel S-10" para R\$ 6,55, com fundamento art. 65, I, alínea "c", c/c § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

RESOLUÇÃO Nº 007/2022
Súmula: Aprova a Prestação de Contas final do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 08 de novembro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas final do Incentivo Benefício Eventual Covid-19.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz-PR, 08 de novembro de 2022.
Mônica Dalva Albuquerque Sainfina
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Mariluz, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CONTRATADA: NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792489
CNPJ: 47.620.121/0001-08
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 082/2021
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na realização de Serviços de Contingência de Bacias, para atender as necessidades da Divisão de Cultura do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.571,00 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais) DA ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada na Divisão Municipal de Cultura, em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de recebimento da Nota de Empenho, sem custos adicionais ao Município.
CRIMA DE PAGAMENTO: Em 08/10 (oito) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
MARILUZ, 09 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CONTRATADA: NUBIA TEIXEIRA DA MAIA 01990792489
CNPJ: 47.620.121/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE 04 CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PARA ESCOLA MARCEL RIBAS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO Nº 2022.
Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/PMF sob o nº 76.404.136/0001-29, com sede na cidade de Mariluz-PR, na Avenida Mariluz, 1920, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, brasileiro, solteiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 3.070.033-0 SSP/PR, inscrito no CPF/PMF sob o nº 805.309.519-81, residente e domiciliado nessa cidade, na Rua Jeremias Gonçalves rocha, 555 - CEP 87.470-000, e de outro lado, como CONTRATADO, o Sra. JANAI MEITTI VIEIRA, brasileiro(a), portador do CPF nº 051.052.869-44 - REPRESENTANTE LEGAL - da empresa JANA COMERCIO DE CLIMATIZADORES- LTDA, instalada na Rua XV DE Novembro,3131, na cidade de MARÉCHAL CANDIDO RONDON PR, tem entre si justo e certo o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, que será regido pelas cláusulas a seguir expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido amigavelmente e de pleno direito nessa data, o Contrato de nº 290/2022 (fornecimento de 04 Climatizadores evaporativos para escola Manoel Ribas, da secretaria da educação), devido má elaboração da especificação do objeto (seria de teto e não de parede), pregão eletrônico nº 073/2022, celebrado entre as partes.
E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
MARILUZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
JANA MEITTI VIEIRA
CPF: 051.052.869-44
REPRESENTANTE LEGAL
TESTEMUNHAS:
..... CPF:
..... CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 405/2021 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS INTELECTUAIS, TRANSITORIO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO E TRANSITORIOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS, DE ACORDO COM A DISPENSA Nº 52/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/PMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratado, de outro lado O SR. MAURO NISHIMURA, brasileiro (a), portador do RG 2.135.453-B do, e inscrito no CPF/PMF sob o nº 326.883.249-91, residente e domiciliado na cidade de GOIOERÊ/PR, representante da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ-(APAE) aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho em anexo, fica acrescido o presente contrato em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo 10 parcelas de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), alterando o valor do contrato passando de R\$ 174.240,00 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais) para R\$ 394.240,00 (trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta reais) em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CONTRATANTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ (APAE)
PRESIDENTE
MAURO NISHIMURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº12/2022
A presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pela Portaria nº 460/2022, no uso das prerrogativas que lhe confiere a lei, comunica aos interessados que o Processo Licitatório nº 001/2022 referente a TOMADA DE PREÇOS 012/2022 fica SUSPENSA em razão da determinação Judicial.
Cruzeiro do Oeste, PR, 08 de novembro de 2022
Andreia Katia Sella
Presidente da Comissão

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILUZ, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3334-1599

Resolução nº 08/2022

SUMULA: Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente ao ano de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 07 de novembro de 2022;

RESOLVE,

Art. 1º Aprovar Termo de Adesão e o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-PR, 06 de novembro de 2022.

Maria Dalva de Albuquerque Santana
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/000194
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Marechal Deodoro, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº532 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias em servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R\$1330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) no valor de R\$800,00 (oitocentos e sessenta reais) a ser paga ao servidor municipal **MES PEREIRA, RIBERNO,** matrícula nº 165, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Ensino, Lida na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no regime da Lei nº 1.044/2022.

Data	Habitado	Destino	Motivo
08/11/2022	Mariluz/Paraná	FEZ DO JOIACI PARANÁ	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2022 DA UNIDIME PR
18/11/2022	28/06/2024		

I - Na concessão das diárias mencionadas no apêndice, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 08 de novembro de 2022.

Orlando José de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Marechal Deodoro, 767 - Centro - CEP: 87.485-000 - Douradina/PR

Douradina não pode parar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/000194
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Marechal Deodoro, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 633 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias em servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal **EDINO PÁDICO DOS SANTOS,** matrícula nº 19, ocupante do cargo de MOTORISTA, lida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no regime da Lei nº 1.044/2022.

Data	Habitado	Destino	Motivo
16/11/2022	28/06/2024	FEZ DO JOIACI PARANÁ	PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2022 DA UNIDIME PR

I - Na concessão das diárias mencionadas no apêndice, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 08 de novembro de 2022.

Orlando José de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Marechal Deodoro, 767 - Centro - CEP: 87.485-000 - Douradina/PR

Douradina não pode parar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/000194
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Marechal Deodoro, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 633 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

SUMULA: "Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias em servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagens de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal **EDINO PÁDICO DOS SANTOS,** matrícula nº 19, ocupante do cargo de MOTORISTA, lida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no regime da Lei nº 1.044/2022.

Data	Habitado	Destino	Motivo
16/11/2022	28/06/2024	FEZ DO JOIACI PARANÁ	LEVAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO 2022 DA UNIDIME PR

I - Na concessão das diárias mencionadas no apêndice, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 08 de novembro de 2022.

Orlando José de Oliveira
Prefeito Municipal

Av. Marechal Deodoro, 767 - Centro - CEP: 87.485-000 - Douradina/PR

Douradina não pode parar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
OBJETO: Realinhamento de preços do item Papel Sulfite A4 (210mmx297mm).
CONTRATANTE: Município de Tapejara.
CONTRATADA: R. BRATI - COMÉRCIO E TRANSPORTE - ME.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2022.
VALOR REAJUSTADO:
PAPEL SULFITO A4 (210MMX297MM), BRANCO, COM SELLO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL E CERTIFICAÇÃO DO IMETRO, PAVENOTE C/ 500FOLDS – CAIXA C/ 10 RESMÁS – R\$-308,90 (trezentos e oito reais e noventa centavos) – Unidade – Caixa C/ 10 resmas de 500 folhas cada – Papel Sulfite DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo nº 17 do Decreto Federal nº 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 09 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NETO, 442 - FONES: (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o complemento do contrato suscitado, para manter o recebimento financeiro inicial do contrato, em razão do número de candidatos inscritos para o Concurso Público, no total de 2.104 (dois mil cento e quatro) candidatos; à Atividade e possibilidade de ultrapassar o número de 700 (setecentos) candidatos, o item 08.01 do Edital Licitação, em especial, as letras "a" e "b", bem como a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 131/2022, Parágrafo Primeiro, sendo este alterado pelo Segundo Termo Aditivo do respectivo contrato citado, e Parágrafo Segundo.

a) Na hipótese de ultrapassar o número de 700 (setecentos) candidatos, será pago a CONTRATADA o valor correspondente ao valor das inscrições excedentes." e

o) O pagamento por excedente das inscrições, não será limitado ao estabelecido no § 1º primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93, pois trata-se de remuneração da empresa pelo serviço prestado e não acréscimo ou alteração de objeto contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA -

CONTRATADA: OMEGA SISTEMA DE ENSINO PARANAENSE LTDA. EPP.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 002/2022.

VALOR REAJUSTADO: Sendo assim, tendo o valor total de 2.104 (dois mil cento e quatro) inscrições, os valores referentes à 1.604 (um mil quatrocentos e quatro) inscrições excedentes de 700 (setecentos) candidatos, divididos pelo nível de escolaridade, aspecto utilizado inicialmente para definir os valores das inscrições, ficam:

Item	Discriminação	Valor Unitário (inscrição)	Inscrições (Qtd.)	Valor Total
001	Excedentes candidatos para cargos respectivos a escolaridade de nível Ensino Fundamental	R\$ 30,00	265	R\$ 7.950,00
002	Excedentes candidatos para cargos respectivos a escolaridade de nível Ensino Médio	R\$ 60,00	798	R\$ 47.880,00
003	Excedentes candidatos para cargos respectivos a escolaridade de nível Ensino Superior	R\$ 80,00	341	R\$ 27.280,00
VALOR TOTAL (1.604 inscrições):				R\$ 83.110,00

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tapejara/PR, em 01 de novembro de 2022

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PACOTE DE PASSOIE PARA PARQUE AQUÁTICO ODY PARK PARA CRIANÇAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 42/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SALETTE CRISTINA DE ALMEIDA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
VALOR: R\$ 12.900,00 (doze mil e noventa e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 09 de novembro de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Av. Rio Branco 3080 Centro Caixa Umuarama PR 81107-000 www.cmu.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 11 e 16/NOVEMBRO/2022 – 9h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 03/2017 – Altera o caput do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal.
Do Poder Executivo Municipal, com 02 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 118/2022 – Cria a Banda Municipal de Música do Município de Umuarama, revoga a Lei Municipal nº 75, de 19 de outubro de 1994, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 08 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 117/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade, autoriza a concessão de direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura.
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 118/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade, autoriza a concessão de direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura.
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 119/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade, autoriza a concessão de direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura.
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 120/2022 – Desafeta do domínio público imóvel desta Municipalidade, autoriza a concessão de direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura.
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 123/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar repasse financeiro à AMA – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Umuarama e Região, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 124/2022 – Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 125/2022 – Altera a Lei Municipal nº 4.555, de 04 de agosto de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição onerosa de imóveis para fins de implantação de unidades habitacionais no Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 126/2022 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao Projeto Obras de Interfiorada – Lar Santa Faustina, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 05 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 127/2022 – Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição e permuta de imóveis para fins de implantação de unidades habitacionais no Município de Umuarama, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 07 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 121/2022 – Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, para a Legislatura de 2025 a 2028, e dá outras providências.
Da Mesa Diretora e dos Vereadores Mateus Barreto, Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso, Cris das Freitas, Ednei do Esporte e Sorstal Amigo do Povo, com 05 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 122/2022 – Altera os arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.464, de 28 de janeiro de 2021, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a gestão de governo de 2021 a 2024.
Da Mesa Diretora e dos Vereadores Mateus Barreto, Newton Soares, Ronaldo Cruz Cardoso, Cris das Freitas, Ednei do Esporte, Sorstal Amigo do Povo e Antonio Aparedado dos Santos – Pá Duero, com 02 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2022 – Altera a Resolução nº 02/2015 de 28 de outubro de 2015.
Da Mesa Diretora, com 06 artigos.
EM 1º e 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, E REDAÇÃO FINAL.
Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 08 de novembro de 2022.
Fernando Galimassi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 221/2022 DE 09 DE NOVEMBRO 2022
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - do Município de Tapejara – PR, para o período de 03/07/2023 a 03/07/2023.
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
Titular: Renata Buschini de Oliveira
Suplente: Lorena Rodrigues da Silva Martinielli
Ficando estabelecida esta composição como representantes da Instituição:
Titular: Lorena Rodrigues da Silva Martinielli
Suplente: Carla Fernanda Favina
Tapejara, 09 de novembro de 2022.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 222/2022 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a nomeação por substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tapejara – PR.
O prefeito Municipal de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere o art.71 incisos VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a LEI MUNICIPAL de Nº 1.811 de 27 de agosto de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros titulares e suplentes por substituição para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - do Município de Tapejara – PR, para o período de 03/07/2023 a 03/07/2023.
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA
Conselheira Suplente: Renata Buschini de Oliveira
Pela conselheira
Conselheira Suplente: Lorena Rodrigues da Silva Martinielli
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE ENTIDADE DE DEFESA DOS DIREITOS
Conselheira titular: Cibélia Ferreira Leme
Pela conselheira
Conselheira titular: Alessandra Fogaça da Silva
Ficando estabelecida esta composição como representantes da Instituição Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora:
Conselheira Titular: Eliane Maria Cuperelli Alecio
Conselheira Suplente: Lorena Rodrigues da Silva Martinielli
Ficando estabelecida esta composição como representantes dos usuários de Defesa dos Direitos:
Conselheira Titular: Alessandra Fogaça da Silva
Conselheira Suplente: Silvânia Aparecida da Silva dos Santos
Tapejara, 09 de novembro de 2022.
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal de Assistência Social
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR - e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 002/2022
Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica do Município de Tapejara nº 181/2021 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2022, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas Final no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente à Deliberação nº 047/2022. FIAPPR. O conselho aprova a inserção do Termo de Adesão e Plano de Ação.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 09 de novembro de 2022.
Eliane Maria Cuperelli Alecio
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
Av. Rui Barbosa, 699 - Centro - Tapejara - PR - e-mail: dastap@tapejara.pr.gov.br - Fone (44) 3677-1368
RESOLUÇÃO 002/2022
Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 047/2022
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Orgânica do Município de Tapejara nº 181/2021 e pela deliberação da Plenária em reunião ordinária no dia 08 de novembro de 2022, resolve:
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inserção de dados no Sistema do Estado do Paraná SIFF referente a Deliberação nº 047/2022. FIAPPR. O conselho aprova a inserção do Termo de Adesão e Plano de Ação.
Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Tapejara, 09 de novembro de 2022.
Dirce de Moraes Grego
Presidente de CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 149/2022
SUMULA: DISPONIBILIZAR PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 14 de novembro de 2022, tendo em vista a comemoração do Dia da Proclamação da República.
Parágrafo Único - Os serviços de saúde, assim como os de limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão de sua tipicidade essencial, atenderão em regime de plantão no caso de cobrir.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro de 2022.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 310/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022
SUMULA: DISPONIBILIZAR PONTO FACULTATIVO DO FERIADO DE DIA DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS O DIA QUE MENCIONA.
O Prefeito Municipal de Capel do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Feriado Nacional de 15 de novembro de 2022 - Dia da Proclamação da República, DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em todo território do Município de Capel do Sul-PR.
Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto os de caráter essencial, definidos e supervisionados pelo Secretário de Administração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Faço Municipal de Capel do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CIUENP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 - Tipo: Menor Preço

A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº Portaria 355/2022, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 32/2022, Tipo: Menor Preço, que após a análise e aprovação da proposta de preços elaborada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar a seguinte proposta:

a) Objeto: aquisição de materiais impressos e gráficos, para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nos Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com valor unitário e valor total de cada item, bem como com o nome da empresa vencedora do certame.

LOTE ONCO:

Proposta	Proposta Final	Marca	Situação	Observação
HERALDO ARTES GRAFICAS LTDA	67.160,00	DIVERSOS	Classificado / Vencedor	
VALOR TOTAL				R\$ 67.160,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital de Classificação, e Comissão Especial de Licitação dará vitas do respectivo processo licitatório às propostas, no caso de se sentirem prejudicadas, para interposição de competente recurso.

Umuarama/PR, 09 de Novembro de 2022.

Thaís Amelino Carneiro Boscarato
Presidente da Comissão de Licitação e Membro da Equipe de Apoio

CORIPA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Termo Aditivo de supressão de VALOR ao Contrato Administrativo nº 03/2022, que tem como objeto o fornecimento de serviços RECIPIÇÃO, ORGANIZACIONAL, LIMPEZA E ZELADORIA, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 03/2022 e Processo Administrativo nº 05/2022, celebrado entre o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA e a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cláudio Perez, nº 051 - Centro - São Jorge do Patrocínio, inscrita no CNPJ nº 00.678.603/0001-47, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, ocupante de cargo eletivo, portador da cédula de identidade com RG nº 3.132.712-1, inscrito no CPF/MF sob nº 499.020.649-91, residente na Av. Marconílio Pereira dos Santos, 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000 e na qualidade de CONTRATADA a empresa ELMU AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.301.359/0001-18, com sede na Avenida Costa e Silva, nº. 191, Centro, no município de Foz de Iguaçu - PR - CEP 87.540-000, neste ato representada neste ato por sua sócia exclusiva Sra SANDRA ALVES CAETANO, portadora da Cédula de Identidade nº 8.483.556-0 SPP/PR, inscrita no CPF/MF nº 008.162.979-02, residente e domiciliada na Rua Presidente Castelo Branco, nº 378, Centro, no município de Foz de Iguaçu - PR - CEP 87.540-000, que resolveu, entre si, firmar o presente 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022, o que trata: fornecimento de serviços de serviços de recepção, organizacional, limpeza e zeladoria, em atendimento a Lei nº 10.257/01, com base nas solicitações realizadas pelo Instituto Água e Terra - IAT, que se regerá pelas normas da Lei 14.132/1.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO CONTRATUAL.

Alterar a cláusula quarta e quinta do contrato administrativo nº 003/2022, para suprimir o valor original em 29.945.524,298%, modificando o valor original do contrato para R\$ 49.128,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte e oito reais), perfazendo uma redução nominal de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), restando a ser pago na execução parcial do objeto o valor de R\$ 14.064,00 (quatorze mil e sessenta e quatro reais), que deverão ser pagos em seis parcelas iguais e sucessivas de R\$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais), com fundamentos no art. art. 124, inciso II, alínea e da Lei 14.132/1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO CONTRATUAL.

Justifica-se a necessidade e pertinência da adequação contratual para supressão de valor, considerando a impossibilidade de cumprimento integral do presente 1º Termo Aditivo, com o pedido de demissão e afastamento da servidora terceirizada que ocupava cargo de serviços organizacionais e recepção, bem como o desinteresse por parte da administração pela substituição por outro servidor, imperioso e necessário se faz o reajuste contratual, vez que somente poderá ser executado parcialmente o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO COMPETENTE.

Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser firmadas as eventuais discussões no cumprimento do presente 1º Termo Aditivo.

Ficando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam no 03 (três) dias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Patrocínio-PR, 09 de novembro de 2022.

CONTRATANTE: CORIPA
José Carlos Baraldi - Presidente

CONTRATADA: ELMU AMBIENTAL LTDA
Sandra Alves Caetano - proprietária

Testemunhas:
RG nº:
RG nº:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPEZAL DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 21 de outubro de 2022

Sumula: Dispõe sobre a aprovação total do Prestação de Contas Final da Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR - REPASSE INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19, referente ao segundo semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 21 de outubro de 2022, realizada às 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Capel do Sul-PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 09/2022 do CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar totalmente a Prestação de Contas Final da Resolução Ad Referendum 004/2020 CEAS/PR - Repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capel do Sul-PR, 21 de outubro de 2022.

Rosângela Colado Orcoali
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/000194
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@cruzeroeste.pr.gov.br
Av. Marechal Deodoro, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 14:00h do dia 25 de novembro de 2022, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>) realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Menor Preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de geradores de energia solar fotovoltaicos destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste (APEA), via assembleia parlamentar.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R\$ 79.996,86 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos)

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Global

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeroeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br>), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09 de novembro de 2022

LUCIANO IABLANSKI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110/000194
FONE/FAX (44) 3663-1579 - E-Mail: prefeitura@cruzeroeste.pr.gov.br
Av. Marechal Deodoro, 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.314.000/000
Rua João Cândido de Oliveira, 100 - CEP: 81.400-000
Fone: (41) 3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Concorrência nº 08/2022
PROCESSO Nº 411/2022

DATADOR/LIMITANTE PARA PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2"

DATA: 12/12/2022
HORÁRIO: até às 09:00 (nove horas e cinquenta minutos)
LOCAL: Salão de Atos do Paço Municipal Setor de Protocolo.

DATA: 12/12/2022
HORÁRIO: 09:00 horas
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: Alienação atrelada de venda do seguinte imóvel: Uruano - Localizado sob Lote de terras nº 1-A, da subdivisão da data nº 01, Quadra nº 02, (ÁREA INSTITUCIONAL: 1), do Loteamento JARDIM PARIS, situado nesta cidade e comarca, com uma área de 882,84 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Frente para a Rua Frei Jorge, na extensão 15,55 metros; Lateral (Direita para as casas nº 01 a 04, da Quadra 03, do Conjunto Habitacional Santa Teresinha, na extensão de 43,90 metros; Lateral Esquerda para a data nº 01-R desta subdivisão, na extensão de 43,90 metros e Fundo para a data nº 01-R desta subdivisão, na extensão de 15,55 metros. Matrícula nº 19.749, 2º Ofício de Registro de Imóveis, Cruzeiro do Oeste - PR, conforme Laudo de avaliação anexa ao processo, no valor máximo de **R\$140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

TIPO: Melhor oferta.

Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodoeste.pr.gov.br (Acesso à Informação Municipal), maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Cândido de Oliveira, nº 100, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (41) 3676-8150 ramal 209.

Cruzeiro do Oeste, 09 novembro de 2022.

Andréia Kátia Sella
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.314.000/000
Rua João Cândido de Oliveira, 100 - CEP: 81.400-000
Fone: (41) 3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 09 de novembro de 2022 publicada no jornal Umuarama Ilustrado na página 19 – C3, edição 12.575 que se refere ao edital de abertura do Pregão Eletrônico 10/2022 assim:

Onde se lê:

2 – JUSTIFICATIVA

A presente tem como objeto a aquisição de material permanente (Relatório Pontos) e de consumo (bolsas) para atender as necessidades de registro de ponto eletrônico através da coleta de biométrica dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O registro do ponto eletrônico através da biométrica é item essencial para o controle da jornada de trabalho das servidores pois proporciona agilidade e confiabilidade dos dados coletados, evita o retrabalho nos cadastros por esquecimentos de senhas ou perdas de cartões, demanda menos mão de obra da equipe do RH reduzindo os erros que podem causar prejuízos e problemas judiciais.

CORRETO: 0e-0e

2 – JUSTIFICATIVA

A presente tem como objeto a aquisição de material permanente (Relatório Pontos) e de consumo (bolsas) para atender as necessidades de registro de ponto eletrônico através da coleta de biométrica dos servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

O registro do ponto eletrônico através da biométrica é item essencial para o controle da jornada de trabalho dos servidores pois proporciona agilidade e confiabilidade dos dados coletados, evita o retrabalho nos cadastros por esquecimentos de senhas ou perdas de cartões, demanda menos mão de obra da equipe do RH reduzindo os erros que podem causar prejuízos e problemas judiciais.

Cruzeiro do Oeste, 09 de novembro de 2022.

Luciano Iablanski
PROGEOIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declarado homologado e homologado o presente Processo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Eletrônico nº 059/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

– NELL TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS, CNPJ - 80.577.794/0001-90;
– FOITE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, CNPJ - 36.416.243/0001-52;
– FERRAMENTARIA INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ - 36.826.543/0001-35;
– A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, em suas alterações posteriores.
– A fim de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 09 de novembro de 2022.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado e homologado o presente Processo Licitatório nº 089/2022 – Pregão Eletrônico nº 089/2022 – Pregão Presencial nº 060/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

– ROSEMBERG CURIANO DA CRUZ - ME - CNPJ 24.086.736/0001-10;
– LUCIA MARIA DA SILVA 876515590 - CNPJ 26.083.983/0001-60;
– A fim de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFEIÇÕES TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 09 de novembro de 2022.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudicado as licitantes vencedoras e declarado homologado o presente Processo Licitatório nº 092/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

– SOLLANE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT - CNPJ - 05.951.682/0001-10;
– S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ - 07.584.359/0001-00;
– É P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 22.932.359/0001-95;
– A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ - 40.378.256/0001-51;
– F ANTONELLI LTDA - CNPJ - 48.065.081/0001-00;
– A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA FORNECER PRODUTOS DE COXA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 09 de novembro de 2022.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, adjudicado as licitantes vencedoras e declarado homologado o presente Processo Licitatório nº 092/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

– SOLLANE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT - CNPJ - 05.951.682/0001-10;
– S.M.K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ - 07.584.359/0001-00;
– É P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 22.932.359/0001-95;
– A D TALENTOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ - 40.378.256/0001-51;
– F ANTONELLI LTDA - CNPJ - 48.065.081/0001-00;
– A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS) PARA FORNECER PRODUTOS DE COXA E COZINHA A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 09 de novembro de 2022.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 642

DE 08/11/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARILIA DE DIRCEU SALLMAZO LOURENÇO FABRIL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Termo do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR em 03/10/2022, do cargo temporário de Fisioterapeuta Nasf, a servidora MARILIA DE DIRCEU SALLMAZO LOURENÇO FABRIL, inscrita no CPF nº 032.325.119-61 no RG nº - 6.082.295-6 - SSP/PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 643

DE 09/11/2022

SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor MUNICIPAL DANIELSON AP ALVES, matrícula nº 1624, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário	Destino	Motivo
10/11/2022 07:00h/18:00h	Cascavel-PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Ulopecan, com o propósito de dias das mencionadas no caput, incluindo os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 644

DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

SÚMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor MUNICIPAL DANIELSON AP ALVES, matrícula nº 1624, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Horário	Destino	Motivo
10/11/2022 07:00h/18:00h	Cascavel-PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Ulopecan, com o propósito de dias das mencionadas no caput, incluindo os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 ID: Nº 2555

Elaboração do Plano de Controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em OUBO, de uma estrada Rural denominada "Estrada Perseirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares.

CONTRATANTE: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, com sede Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663, Quadra 39, Lote 02/03, Sala 02, Zona I, CEP: 87.501-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ nº 26.300.930/0001-54.

Objeto: É objeto do presente Contrato de empresa especializada para Elaboração do Plano de controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em OUBO, de uma estrada Rural denominada "Estrada Perseirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares, atendendo a Secretaria da Divisão de Meio Ambiente de Douradina-PR. Período: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 2.900.000,00 mil e novecentos reais)

Douradina, Pr, 07 de novembro de 2022.

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 ID: Nº 2555

Elaboração do Plano de Controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em OUBO, de uma estrada Rural denominada "Estrada Perseirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares.

CONTRATANTE: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, com sede Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663, Quadra 39, Lote 02/03, Sala 02, Zona I, CEP: 87.501-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ nº 26.300.930/0001-54.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para manutenção, assistência técnica, limpeza, fornecimento de repares e insumos para manutenção e manutenção de equipamentos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, Contrato de Prestação de Serviço nº 181/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdan José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, inscrito Estadual sob nº 822.07034-53, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 173.343,00 (dezentete mil trezentos e quarenta três reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Paço Municipal Francisco Gil Viera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (08/11/2022).

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 ID: Nº 2555

Elaboração do Plano de Controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em OUBO, de uma estrada Rural denominada "Estrada Perseirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares.

CONTRATANTE: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, com sede Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663, Quadra 39, Lote 02/03, Sala 02, Zona I, CEP: 87.501-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ nº 26.300.930/0001-54.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para manutenção, assistência técnica, limpeza, fornecimento de repares e insumos para manutenção e manutenção de equipamentos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, Contrato de Prestação de Serviço nº 181/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdan José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, inscrito Estadual sob nº 822.07034-53, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 173.343,00 (dezentete mil trezentos e quarenta três reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Paço Municipal Francisco Gil Viera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (08/11/2022).

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 ID: Nº 2555

Elaboração do Plano de Controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em OUBO, de uma estrada Rural denominada "Estrada Perseirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares.

CONTRATANTE: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, com sede Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663, Quadra 39, Lote 02/03, Sala 02, Zona I, CEP: 87.501-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ nº 26.300.930/0001-54.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para manutenção, assistência técnica, limpeza, fornecimento de repares e insumos para manutenção e manutenção de equipamentos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, Contrato de Prestação de Serviço nº 181/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdan José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, inscrito Estadual sob nº 822.07034-53, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 173.343,00 (dezentete mil trezentos e quarenta três reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Paço Municipal Francisco Gil Viera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (08/11/2022).

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 ID: Nº 2555

Elaboração do Plano de Controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em OUBO, de uma estrada Rural denominada "Estrada Perseirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares.

CONTRATANTE: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, com sede Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663, Quadra 39, Lote 02/03, Sala 02, Zona I, CEP: 87.501-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ nº 26.300.930/0001-54.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para manutenção, assistência técnica, limpeza, fornecimento de repares e insumos para manutenção e manutenção de equipamentos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, Contrato de Prestação de Serviço nº 181/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdan José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, inscrito Estadual sob nº 822.07034-53, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 173.343,00 (dezentete mil trezentos e quarenta três reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Paço Municipal Francisco Gil Viera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (08/11/2022).

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2022 ID: Nº 2555

Elaboração do Plano de Controle Ambiental, PCA para a Pavimentação Asfáltica em OUBO, de uma estrada Rural denominada "Estrada Perseirinha", a qual faz limitação com o perímetro urbano da cidade de Douradina, com uma extensão total de 604,38 metros lineares.

CONTRATANTE: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME, com sede Rua Desembargador Lauro Lopes, nº 3663, Quadra 39, Lote 02/03, Sala 02, Zona I, CEP: 87.501-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ nº 26.300.930/0001-54.

Objeto: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para manutenção, assistência técnica, limpeza, fornecimento de repares e insumos para manutenção e manutenção de equipamentos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, Contrato de Prestação de Serviço nº 181/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/ME sob nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdan José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.

CONTRATADA: ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903, com sede Avenida Maringá, nº 5321, Sala 01, Zona III, CEP 87.502-080, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 27.790.220/0001-12, inscrito Estadual sob nº 822.07034-53, por ter apresentado o menor preço no valor de R\$ 173.343,00 (dezentete mil trezentos e quarenta três reais).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Paço Municipal Francisco Gil Viera, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois (08/11/2022).

Ordem José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

EXTRATO DE DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, de acordo com o fundamento legal que vem disposto a Lei nº 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de Estação de Hidratação com tanque e cistão para água gelada e água para pets que será instalado na Praça Municipal Ibrahim Abud Neto, para atender a demanda da comunidade, conforme solicitação da secretária municipal de Trânsito do Município de Francisco Alves, Paraná.

CONTRATADO: ICGHOT COMERCIAL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.818.652/0001-57, sediada na Rua Augusto Geisel, N.º 415, Bairro Juventude da Encolpa, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Francisco Alves - PR, 09 de Novembro de 2022.

DANIEL DOS SANTOS J CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2022

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Iporá/PR.

LEGISLAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E QUILÓPARADAS

Valor máximo da licitação: R\$ 134.845,44 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Julgamento: menor preço - por item

Motivo de Dispensa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 23/11/2022.

O edital poderá ser obtido através do site <http://www.ipora.pr.gov.br> (aba Licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverão firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Qualquer informação necessária pode telefonar (41) 3652-8100 ainda pelo e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br

Iporá/PR, 09 de novembro de 2022.

PROGEOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATANTE: Município de Iporá-PR.

CONTRATADO: EMPRETA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da contratação de funcionários da empresa o Regime Geral de Previdência Social, sob o regime de contratação de prestação de serviços sob o Sistema de Pagamento por Unidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2027.

CONTRATADO: ICGHOT COMERCIAL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.818.652/0001-57, sediada na Rua Augusto Geisel, N.º 415, Bairro Juventude da Encolpa, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Francisco Alves - PR, 09 de Novembro de 2022.

DANIEL DOS SANTOS J CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATANTE: Município de Iporá-PR.

CONTRATADO: EMPRETA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da contratação de funcionários da empresa o Regime Geral de Previdência Social, sob o regime de contratação de prestação de serviços sob o Sistema de Pagamento por Unidade, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no Município de Iporá-PR.

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2027.

CONTRATADO: ICGHOT COMERCIAL LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.818.652/0001-57, sediada na Rua Augusto Geisel, N.º 415, Bairro Juventude da Encolpa, Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Francisco Alves - PR, 09 de Novembro de 2022.

DANIEL DOS SANTOS J CHAMORRO
DIRETOR DEPTO. DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

TIPO: Menor Preço por Lote

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa objetivando o Fornecimento de Gas Liquefeito de Petróleo - GLP P. 13 (GLP P. 145, que serão utilizadas para todos os setores da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 23/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 23/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 23/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 49.708,95 (quarenta e nove mil, setecentos e oito reais e nove centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2021, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, a Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-300.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

PROCESSO Nº 106/2022

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e tubos inerte que serão utilizados no poço da estrada Três Perobas, proveniente do convênio entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, com a finalidade de construção e instalação das unidades do Meio Ambiente do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 23/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 23/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 49.708,95 (quarenta e nove mil, setecentos e oito reais e nove centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2021, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, a Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3643-300.

DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor de Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria nº 181/2021

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ICARAIMA-PR

RESOLUÇÃO 05/2022

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas Parcial Incentivo Benefício Eventual Covid-19 do FEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 458/2009 de 17 de dezembro de 2009, com a Lei Municipal nº 1562/2018, publicada em 11 de setembro de 2018, no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 12/09/2018, página C-1 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião no dia 09/11/2022 e pela At nº 84/2022.

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial Incentivo Benefício Eventual Covid-19 referente ao período 30/06/2021 até o dia 31/12/2021 - 2º - Semestre de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Icaraima, 09 de novembro de 2022.

Sergio Luiz Borges
Presidente do CMAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 910 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (41) 3365-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.853/2022

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 052/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraima para o exercício financeiro de 2023, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraima, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 67.084.209,55 (sessenta e sete milhões oitenta e quatro mil duzentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e fixa a DESPESA em igual valor.

Parágrafo único. A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

DESCRIÇÃO	Orçamento Consolidado Bruto	Renúncia de Receita	Descontos Concedidos	Fundeb	Total Orçamento Consolidado Líquido
Receitas Correntes	R\$ 58.132.384,55	R\$ 13.988,00	R\$ 44.854,00	R\$ 4.268.737,00	R\$ 53.806.805,55
1.1.1.0 - Impostos	R\$ 5.986.904,00	R\$ 6.116,00	R\$ 27.941,00	R\$ -	R\$ 5.952.847,00
1.1.2.0 - Taxas	R\$ 307.568,00	R\$ 4.484,00	R\$ 3.972,00	R\$ -	R\$ 299.112,00
1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria	R\$ 116.202,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 116.200,00
1.2.0.0 - Contribuições	R\$ 5.184.643,00	R\$ 1.388,00	R\$ 12.939,00	R\$ -	R\$ 5.170.316,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R\$ 3.023.501,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.023.501,00
1.4.0.0 - Receita Agropecuária	R\$ 6.589,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.589,00
1.6.0.0 - Receita de Serviços	R\$ 235.954,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 235.954,00
1.7.0.0 - Transferências Correntes	R\$ 39.848.567,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.268.737,00	R\$ 35.579.830,91
1.7.1.0 - Transferências da União	R\$ 21.741.932,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.346.129,00	R\$ 19.395.803,91
1.7.2.0 - Transferências dos Estados	R\$ 13.380.226,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.922.608,00	R\$ 11.457.618,00
1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas	R\$ 5.163,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.163,00
1.7.5.0 - Transf. Outras Instituições Públicas	R\$ 4.718.148,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.718.148,00
1.7.9.0 - Demais transferências correntes	R\$ 3.098,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.098,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R\$ 3.422.455,64	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.422.455,64
2.0.0.0 - Receitas de Capital	R\$ 13.277.404,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.277.404,00
2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito	R\$ 2.500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500.000,00
2.2.0.0 - Alienação de Bens Imóveis	R\$ 19.998,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.998,00
2.4.0.0 - Transferências de Capital	R\$ 10.757.406,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.757.406,00
2.4.1.0 - Transferências da União	R\$ 39.302,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 39.302,00
2.4.2.0 - Transferências dos Estados	R\$ 10.718.104,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.718.104,00
TOTAL	R\$ 71.409.788,55	R\$ 13.988,00	R\$ 44.854,00	R\$ 4.268.737,00	R\$ 67.084.209,55

DESCRIÇÃO	Orçamento Prefeireira Bruto	Renúncia de Receita	Descontos Concedidos	Fundeb	Total Orçamento Prefeireira Líquido
Receitas Correntes	R\$ 48.833.341,86	R\$ 13.988,00	R\$ 44.854,00	R\$ 4.268.737,00	R\$ 44.507.762,86
1.1.1.0 - Impostos	R\$ 5.986.904,00	R\$ 6.116,00	R\$ 27.941,00	R\$ -	R\$ 5.952.847,00
1.1.2.0 - Taxas	R\$ 307.568,00	R\$ 4.484,00	R\$ 3.972,00	R\$ -	R\$ 299.112,00
1.1.3.0 - Contribuição de Melhoria	R\$ 116.202,00	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ -	R\$ 116.200,00
1.2.0.0 - Contribuições	R\$ 1.264.643,00	R\$ 1.388,00	R\$ 12.939,00	R\$ -	R\$ 1.250.316,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R\$ 989.901,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 989.901,00
1.4.0.0 - Receita Agropecuária	R\$ 589,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 589,00
1.6.0.0 - Receita de Serviços	R\$ 235.954,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 235.954,00
1.7.0.0 - Transferências Correntes	R\$ 39.848.567,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.268.737,00	R\$ 35.579.830,91
1.7.1.0 - Transferências da União	R\$ 21.741.932,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.346.129,00	R\$ 19.395.803,91
1.7.2.0 - Transferências dos Estados	R\$ 13.380.226,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.922.608,00	R\$ 11.457.618,00
1.7.4.0 - Transf. de Instituições Privadas	R\$ 5.163,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.163,00
1.7.5.0 - Transf. Outras Instituições Públicas	R\$ 4.718.148,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.718.148,00
1.7.9.0 - Demais transferências correntes	R\$ 3.098,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.098,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R\$ 77.012,95	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 77.012,95
2.0.0.0 - Receitas de Capital	R\$ 13.277.404,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.277.404,00
2.1.1.9 - Outras Operações de Crédito	R\$ 2.500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.500.000,00

DESCRIÇÃO	Orçamento Fapi Bruto	Renúncia de Receita	Descontos Concedidos	Fundeb	Total Orçamento Fapi Líquido
Receitas Correntes	R\$ 9.299.042,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.299.042,69
1.2.0.0 - Contribuições	R\$ 3.920.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.920.000,00
1.3.0.0 - Receita Patrimonial	R\$ 2.033.600,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.033.600,00
1.9.0.0 - Outras Receitas Correntes	R\$ 3.345.442,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.345.442,69
TOTAL	R\$ 9.299.042,69	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 9.299.042,69

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	R\$ 2.070.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.070.000,00
GOVERNO MUNICIPAL	R\$ 1.506.000,00
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R\$ 524.000,00
CHEFE DE GABINETE	R\$ 136.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 506.000,00
CONTROLE INTERNO	R\$ 340.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 6.081.476,69
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 4.961.476,69
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	R\$ 1.120.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 318.000,00
GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 318.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 3.669.664,66
DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT. E FISCALIZ.	R\$ 1.067.500,00
DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOUREARIA	R\$ 2.602.164,66
SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO	R\$ 20.257.648,05
DIVISÃO DE OBRAS	R\$ 15.490.851,05

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R\$ 3.350.422,00
DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL	R\$ 1.414.975,00
Fundo M. Habitação de Interesse Social	R\$ 1.400,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 9.072.815,94
FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 9.072.815,94
SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE	R\$ 9.763.813,42
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	R\$ 9.457.650,42
GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES	R\$ 306.163,00
SECRET. AGRICULTURA	R\$ 672.000,00
GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	R\$ 672.000,00
SECFOM, INDÚSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO	R\$ 336.000,00
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 336.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 2.234.251,00
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 893.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 754.184,00
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	R\$ 79.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	R\$ 174.067,00
CONSELHO TUTELAR	R\$ 334.000,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$ 1.137.345,00
GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	R\$ 582.000,00
DIVISÃO DE TURISMO	R\$ 50.000,00
DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 505.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$ 458.500,00
DIVISÃO DE CULTURA	R\$ 458.500,00
TOTAL	R\$ 57.577.514,56

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	TOTAL
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSOES	R\$ 9.506.694,99
FUNDO DE APOSENT. E PENSÕES DE ICARAÍMA	R\$ 9.506.694,99

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 57.577.514,56
01 - Legislativa	R\$ 2.070.000,00
04 - Administração	R\$ 5.702.586,00
08 - Assistência Social	R\$ 2.234.251,00
10 - Saúde	R\$ 9.072.815,94
12 - Educação	R\$ 9.457.650,42
13 - Cultura	R\$ 458.500,00
15 - Urbanismo	R\$ 18.841.273,05

16 - Habitação	R\$ 1.400,00
18 - Gestão Ambiental	R\$ 1.087.345,00
20 - Agricultura	R\$ 672.000,00
22 - Indústria	R\$ 336.000,00
26 - Transporte	R\$ 1.414.975,00
27 - Desporto e Lazer	R\$ 356.163,00
28 - Encargos Especiais	R\$ 5.792.476,69
99 - Reserva de Contingência	R\$ 80.078,46
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 9.506.694,99
09 - Previdência Social	R\$ 9.496.369,99
99 - Reserva de Contingência	R\$ 10.325,00
TOTAL	R\$ 67.084.209,55

POR NATUREZA DA DESPESA:

PREFEITURA	CONSOLIDADO	FAPI	CÂMARA	PREFEITURA
DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.204.384,04	R\$9.486.369,99	R\$1.430.000,00	R\$ 38.788.014,05
3.1.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 30.375.141,45	R\$9.383.717,69	R\$ -	R\$ 19.561.423,76
3.2.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	R\$ 825.096,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 825.096,00
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes	R\$ 19.004.146,59	R\$ 102.652,30	R\$ 500.000,00	R\$ 18.401.494,29
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 16.786.089,69	R\$ 10.000,00	R\$ 140.000,00	R\$ 16.636.118,05
4.4.00.00 - Investimentos	R\$ 15.775.218,05	R\$ 10.000,00	R\$ -	R\$ 15.625.218,05
4.6.00.00 - Amortização da Dívida	R\$ 1.010.900,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.010.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 93.707,46	R\$ 10.325,00	R\$ -	R\$ 83.382,46
9.9.00.00 - Reserva de Contingência	R\$ 93.707,46	R\$ 10.325,00	R\$ -	R\$ 83.382,46
TOTAL	R\$ 67.084.209,55	R\$9.506.694,99	R\$2.070.000,00	R\$ 55.507.514,56

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei; nos termos previstos no § 1º, inciso III, do Art. 43 da Lei 4.320/64;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 5º. Inciso III da LRF, e Art. 8º. da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001; e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do Art. 43, inciso II da Lei 4.320/64;

V - Abrir créditos extraordinários destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública, dando imediato conhecimento ao Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do Art. 41 e Art. 44 da Lei 4.320/64;

VI - Suplementar as respectivas dotações, com recursos de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, conforme os termos previstos no inciso IV do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

VII - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, Art. 167 da CF.

VIII - Realizar a abertura ou alteração de fonte de recursos dentro da mesma dotação orçamentária;

IX - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o exercício de referência com a finalidade de compatibilização das metas das ações orçamentárias de alterações de valores e outras modificações.

§ 1º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste Art., aquelas despesas que fazem parte da mesma

classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.

§ 2º As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não serão calculadas para o limite dos 20% (vinte por cento) constante no inciso I.

Art. 5º A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções sociais para entidades educacionais, assistenciais e de saúde sem fins lucrativos, desde que esteja em conformidade com a legislação vigente que trata do assunto.

Art. 7º Integram a Lei Orçamentária Anual os seguinte anexos:

I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo;

II - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

III - Receita Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Resumo Geral da Despesa;

V - Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária, Segundo as Categorias Econômicas;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Programa de Trabalho de Governo;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa Conforme o Vínculo com os Recursos;

IX - Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.

Art. 8º Ficam alterados automaticamente os anexos do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do Art. 4º desta Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de novembro de 2022.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Exercício: 2023

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo.

RECEITAS	DESPESAS
----------	----------

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAMA

Estado do Paraná

Recursos Semelhantes Categorias Econômicas

Adendo III à Portaria SDF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, de Lei nº 4.288/84

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

MUNICIPIO DE ICARAMA

Estado do Paraná

Recursos Semelhantes Categorias Econômicas

Adendo III à Portaria SDF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, de Lei nº 4.288/84

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

MUNICIPIO DE ICARAMA

Estado do Paraná

Recursos Semelhantes Categorias Econômicas

Adendo III à Portaria SDF nº 8, de 04/02/1985

Anexo II, de Lei nº 4.288/84

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

Table with columns: RECEITA, RENDIMENTO, VALOR. Lists various revenue items and their values.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE ICARAMA

Estado do Paraná

Programa de Trabalho

Adendo V à Portaria SDF nº 8, de 04/02/1985

Anexo VI, de Lei nº 4.288/84

Table with columns: Descrição, Dotação, Anulação, Empenho, Cancelamento, Saldo. Lists budget items for the fund.

Table with columns: Descrição, Dotação, Anulação, Empenho, Cancelamento, Saldo. Lists budget items for the fund.

Table with columns: Descrição, Dotação, Anulação, Empenho, Cancelamento, Saldo. Lists budget items for the fund.

Table with columns: Descrição, Dotação, Anulação, Empenho, Cancelamento, Saldo. Lists budget items for the fund.

Table with columns: Descrição, Dotação, Anulação, Empenho, Cancelamento, Saldo. Lists budget items for the fund.

Table with columns: Descrição, Dotação, Anulação, Empenho, Cancelamento, Saldo. Lists budget items for the fund.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP Estado do Paraná Exercício 2023

NOROESTE PR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO

Table with columns: Receita, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various municipal and state revenue items.

Table with columns: Receita, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various municipal and state revenue items.

Table with columns: Receita, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various municipal and state revenue items.

Table with columns: Receita, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various municipal and state revenue items.

Table with columns: Receita, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various municipal and state revenue items.

Table with columns: Receita, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various municipal and state revenue items.



CONS. INTER. DE URG. E EMERG. DO NOR. DO PR CIUENP Estado do Paraná Exercício 2023

NOROESTE PR

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Table with columns: Despesa, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various expenditure categories.

Table with columns: Despesa, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various expenditure categories.

Table with columns: Despesa, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various expenditure categories.

Table with columns: Despesa, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various expenditure categories.

Table with columns: Despesa, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various expenditure categories.

Table with columns: Despesa, Previsto, and months from Janeiro to Dezembro. Rows include various expenditure categories.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente CV TYRES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.888.423/0001-09, com sede à Rua 278, 118, Sala 01, Edif. Exclusiva Residência, Meia Praia, Município de Tapema - SC, CEP 88.220-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Cleo Vendruscolo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2457281 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 862.776.699-15, residente e domiciliada na Rua Romano Anselmo Fontana, 682, Apto 202, Centro, Concórdia-SC, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xamburé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
1	Camara de Ar 12.5/80. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	BBW	TR218	8	RS 106,00	RS 848,00
2	Camara de Ar 14.00/24. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	BBW	KM24	12	RS 198,00	RS 2.376,00
3	Camara de Ar 17.5/25. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	BBW	TR220	24	RS 242,00	RS 5.808,00
4	Camara de Ar 19.5/24. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	BBW	TR218	8	RS 234,00	RS 1.872,00
10	Pneus 215/75 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	XBRI	CARGOPLUS	48	RS 506,00	RS 24.288,00
11	Pneus 225/65 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	SUNWIDE	VANMATE	20	RS 488,00	RS 9.760,00
15	Pneus 18.5/24 16 Lonas. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	LOADMAXX	R4 16PR	8	RS 3.304,00	RS 26.432,00
16	Pneus 20.5/25 20 lonas. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI (25%)	Un.	PLUSWAY	E3/L3	3	RS 5.489,00	RS 16.467,00
18	Pneus 225/75 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI (25%)	Un.	TRIANGLE	TR652	18	RS 538,00	RS 9.684,00

Valor Total: RS 97.535,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

CV TYRES EIRELI
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente M. A. DAL POZZO, inscrita no CNPJ sob nº 13.871.403/0001-58, com sede à Rua Manoel Rameses, 1736, Fundos, Parque Industrial I, Município de Umuarama - PR, CEP 87.507-011, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Milton Andressa Dal Pozzo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.187.655-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 778.788.509-25, residente e domiciliado na Rua Waldemar Evaristo da Silva, 1948, Jardim Alto da Boa Vista, Umuarama-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xamburé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
5	Camara de Ar 20.5/25. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	TORTUGA	TR1175	12	RS 427,00	RS 5.124,00
7	Pneus 175/70 R14. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	HIFLY	HF201	48	RS 266,00	RS 12.768,00
9	Pneus 205/75 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	HIFLY	SUPER2000	64	RS 428,00	RS 27.392,00
12	Pneus 12.5/80 16 lonas. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	ADVANCE	L20	8	RS 1.399,00	RS 11.192,00
13	Pneus 14.00/24 20 lonas. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	ADVANCE	G212	12	RS 3.074,00	RS 36.888,00
14	Pneus 17.5/25 20 lonas. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI (25%)	Un.	ADVANCE	E3/L3	6	RS 3.497,00	RS 20.982,00
17	Pneus 215/75 R17.5. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI (25%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR116	50	RS 573,00	RS 28.650,00
19	Pneus 275/80 R22.5. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI (25%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR266	40	RS 1.422,00	RS 56.880,00
20	Pneus 275/80 R22.5 - Radial. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI (25%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR266	10	RS 1.424,00	RS 14.240,00
24	Pneus 20.5/25 20 lonas. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	ARMOUR	LS	9	RS 5.899,00	RS 53.091,00
25	Pneus 215/75 R17.5. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR116	150	RS 572,00	RS 85.800,00
28	Pneus 275/80 R22.5 - Radial. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	DOUBLESTAR	DSR266	30	RS 1.309,00	RS 39.270,00

Valor total: RS 392.277,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

M. A. DAL POZZO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, com sede à Rodovia PR 317, 6752, BRCAO B, Parque Industrial 200, Maringá - PR, CEP 87.035-510, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Marcelino Lahoud, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.079.474 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, 77, Jardim Império do Sol, Maringá-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente DIAUTO- AUTO CENTER e COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.435.908/0002-96, com sede à Avenida Dona Pérola Bynington, 718, Centro, Pérola de - PR, CEP 87.540-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Emerson Aparecido da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.374.159-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 859.170.361-87, residente e domiciliado na Avenida Marcionílio Pereira Santos, 437, Fundos, Centro, São Jorge do Patrocínio-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIALAÇÃO INDIVIDUAL SILICONIZADA, DIMENSÃO:23 X 1", TIPO PONTA-BISEL, CURVO TRIANGULAR, TIPO CONECTOR LUBR LOCK OU SUP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO/PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. BDI03980	Cx.	SOLDOR		150	RS 9,44	RS 1.416,00
92	IODOVODIANA (PVP), CONCENTRAÇÃO:10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO DEGRADANTE BDI0398705	FR	BIQUIMICA		200	RS 30,00	RS 6.000,00

Valor Registrado: RS 7.416,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente A M MENDES - ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, com sede à Rua Ceará, 290, Jardim Apucarana, Município de Apucarana - PR, CEP 86.804-210, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Adriana Michele Mendes, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 80310250 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 034.600.949-90, residente e domiciliada na Rua José Marchionni, 556, Jardim Presidente Kennedy, Apucarana-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 23/09/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xamburé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
8	Pneus 205/55 R16. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	WESTLAKE	RP18	20	RS 331,00	RS 6.620,00
23	Pneus 17.5/25 20 lonas. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	CENTURY	E3/L3	18	RS 3.920,00	RS 70.560,00
26	Pneus 225/75 R16. AMPLA CONCORRÊNCIA (75%)	Un.	WESTLAKE	H188	54	RS 539,00	RS 29.106,00

Valor total: RS 106.286,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

A M MENDES - ACESSÓRIOS
Contratada

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xamburé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
6	Pneus 175/65 R14. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	HIFLY	HF 201	96	RS 272,00	RS 26.112,00
30	Serviço de balanceamento - Veículo Pesado	Un.	SERVIÇO	SERVIÇO	90	RS 25,00	RS 2.250,00
33	Serviço de Geometria e Alinhamento Micro-Ônibus (4 rodas)	Un.	SERVIÇO	SERVIÇO	50	RS 48,00	RS 2.400,00

Valor total: RS 30.762,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xamburé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
12	ATAJURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 1.100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM GRAMATURA 1 FIBRA 11000 CM2, EMBALAGEM-EMBALAGEM INDIVIDUAL BDI044355	RL	erimax		300	RS 0,42	RS 126,00
97	LUBA CRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHOS: ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPROMIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PO BIOMONITORVELATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMAS BDI029945	PAR	targa		400	RS 1,25	RS 500,00
122	PORTA-AGULHA, MATERIALAÇÃO INDIVIDUAL, TIPO MAYO HEGAR, COMPROMIMENTO:15 CM BDI024287	Un.	vitagold		15	RS 35,00	RS 525,00

Valor Registrado: RS 1.151,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xamburé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
29	Serviço de Balanceamento de Micro-Ônibus	Un.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	RS 69,00	RS 3.450,00
31	Serviço de Balanceamento de Veículo Pesado	Un.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	RS 86,00	RS 4.300,00
34	Serviço de Geometria e Alinhamento Veículo Pesado (4 rodas)	Un.	SERVIÇOS	SERVIÇOS	50	RS 48,90	RS 2.445,00

Valor total: RS 10.195,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 26 de setembro de 2022.

DECIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xamburé

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA
Contratada

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é registro de preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e serviços de alinhamento e balanceamento para a Frota em geral do Município de Xamburé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme itens descritos abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Modelo	Qtd.	VL. Unid.	VL. Total
21	Pneus 900/20 R Liso. EXCLUSIVO P/ ME/EP/MEI	Un.	WESTLAKE	CR976A	24	RS 1.149,00	RS 27.576,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES
 Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **HYGIA MED - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.344.933/0001-23, com sede à Rua Corte Real, 55, Loja Centro, Novo Hamburgo - RS, CEP 93.410-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rosane Marília dos Santos, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1104784432 SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 009.556.090-46, residente e domiciliada na Rua Theobaldo Weissheimer, 533, São José, Novo Hamburgo-RS, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
75	ESPEÇULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO:MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0322446	Un.	Kolplast	1000	RS 1,45	RS 1.450,00
76	ESPEÇULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0336430	Un.	Kolplast	500	RS 1,48	RS 740,00
95	JARINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BR0239230	Cx.	Medix Brasil	20	RS	RS 984,80
98	LUVAS CIRURGICAS, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6.50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIAMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIODERIVADO/LATÉXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORNADO ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA BR0269946	Par	Life Plus	400	RS 1,18	RS 472,00
166	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADA, BR0336002	Un.	Medix Brasil	100	RS 2,55	RS 255,00
167	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR0336004	Un.	Medix Brasil	200	RS 2,55	RS 510,00

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
168	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR0336003	Un.	Medix Brasil	200	RS 2,46	RS 492,00
169	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR0336010	Un.	Medix Brasil	200	RS 2,46	RS 492,00
170	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR0336004	Un.	Medix Brasil	100	RS 2,55	RS 255,00

Valor Registrado R\$5.650,80

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xamburé

HYGIA MED - SOLUÇÕES HOSPITALARES
 LTDA
 Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES
 Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **XLAB-SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.454.327/0001-71, com sede à Rua Mario Marques Guimarães, 27, Loja 02, Pinheis - PR, CEP 83.320-600, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Paulino da Silva, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14006828 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 892.918.328-04, residente e domiciliado na Rua Angélio, 14, Centro- Pinheis-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
129	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE TROPONINA I, MÉTODO:IMUNOCITOMETRIA, APRESENTAÇÃO:TESTE - CAIXA COM 20 UNIDADES, BR0434227	Un.	Bioscon	250	RS 95,14	RS 23.785,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xamburé

XLAB-SUPRIMENTOS PARA LABORATÓRIO
 LTDA
 Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES
 Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.686.134/0001-20, com sede à Rua Campo Ere, 581, Dos Municípios, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.337-340, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Regis Luan Cardoso de Souza, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3089025765 SSP/RS, e inscrito no CPF sob nº 018.117.790-00, residente e domiciliado na Rua Doutor Sidney Guerra, 54, Apto 31, José Bonifácio, Erechim-RS, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
108	LENCOL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, QUANTIDADE:20 G/M2, LARGURA:30 CM, COMPRIAMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:CLÁSTICO, BR0287610	Un.	MARCA PROPRIA	TNT 2500	RS 1,40	RS 3.500,00

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xamburé

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA
 Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES
 Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.700.587/0001-23, com sede à Rua Saíra-Militar, 570, Parque Industrial V, Arapongas - PR, CEP 86.702-700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Lopes Salvi, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.865.451-1 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 078.204.279-14, residente e domiciliado na Rua Saíra-Ouro, 201, Jardim Universidade, Arapongas-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
77	EXTENSÃO, MATERIAL:PVC, TIPO:ADTOXCO, TRANSFORMAÇÃO:VERDE, COMPRIAMENTO:2 M, USO:P/ CATERFER DE OXIGENOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTEIRAS DE LÁTEX, TIPO USO:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL, BR0213141	Un.	MEDSONDA	30	RS 2,80	RS 84,00
119	MATERIA GASTROENTERAL, MODELO:MICROINFLUZADOR, SAÍDA-P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPÃO, VOLUME:CERCA DE 30 ML, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, BR0455418	Un.	PROTEC	30	RS 9,99	RS 299,70
185	TUBO ENOTRAGUAGAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGAL, CALIBRE:3,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAMÁTICA, COMPONENTES: 1.BALÃO ALTO VOLUME E BAKA PRESSÃO, COMPONENTE 2.RADIOPAC, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, BR0512393	Un.	SOLIDOR	10	RS 5,75	RS 57,50
199	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFERÊNCIA:PIPO 200, DIÂMETRO INTERNO CERCA DE 3,0 MM, ESTERILIDADE:AUTOCALIBRADO, BR0505193	Un.	LATEXBR	10	RS 39,75	RS 397,50

Valor Registrado R\$ 838,70

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xamburé

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA
 Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES
 Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PATONEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.141.945/0001-90, com sede à Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - PR, CEP 85.507-202, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Dalci Dambros, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.686.835-4 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na Rua Paraná, 289, Centro, Pato Branco-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEÍASE E LIPASE, BR0326077	FR	KELLDRIN	80	RS 18,95	RS 1.508,00
65	ESFINGOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓDIO, TIPO DE BRANCO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATE 300 MMHG, MATERIAL: BARRILETA: BARRILETA EM TÊXTO, TIPO FECHAMENTO: EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBRSO, BR0432481	Un.	PREMIUM	5	RS 539,95	RS 2.699,75
110	MANTA TÈRMICA, MATERIAL:POLIESTER, MODELO:ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 1,00 M DE COMPRIAMENTO POR 1,40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, BR0407756	Un.	RESGATE	100	RS 5,71	RS 571,00
171	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BR0436006	Un.	MEDIX	100	RS 2,85	RS 285,00

Valor Registrado R\$ 2.903,75

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM
 Prefeito Municipal de Xamburé

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 LTDA
 Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES
 Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, com sede à Rua Erechim, 1454, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.812-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Guilber Gonçalves Dias, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.519.328-9 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 066.499.489-00, residente e domiciliado na Rua México, 588, Períolo, Cascavel-PR, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserita nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1.1. O objeto desta ata é a Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
39	CINTO SEGURANÇA, MATERIAL:NALON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIAMENTO:1,80 M, LARGURA:8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRELHINA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO, BR0372363	Un.	RESGATE	90	RS 13,98	RS 1.258,20
89	INDICADOR INDIAGNÓICO, TIPO:SEGUNDA-GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPECIE:BACTERIAS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, BR0332349	Un.	2i	500	RS 2,98	RS 1.490,00
115	MÁSCARA GASTROENTERA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO: C/ FIXADOR CERVICAL, AUSTÉVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATORIO C/ ORIFÍCIO, BR0454547	Un.	FOYOMED	10	RS 9,37	RS 93,70
116	MÁSCARA GASTROENTERA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO: FIXADOR CERVICAL, AUSTÉVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATORIO C/ ORIFÍCIO, BR0454548	Un.	FOYOMED	20	RS 9,35	RS 187,00
121	PRINÇA CIRURGICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MODELO:DISSECCÃO, COMPRIAMENTO:14 CM, BR0275482	Un.	WELDON	15	RS 12,28	RS 184,20
131	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, INFRAVERMELHO, ESCALA:ATE 50, C/ TIPO USO EM TESTA, COMPONENTES:C/ ALARME, MEMÓRIA:MEMÓRIA ULTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, BR0458501	Un.	BINGEUN	5	RS 89,98	RS 449,90
134	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO:1,2METZENBAUM, TIPO PONTA:PONTA RETA, HASTE:HASTE RETA, COMPRIAMENTO TOTAL:CERCA DE 14 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZAVEL, BR0475210	Un.	WELDON	15		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1338 / 2022
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0010, Lote: 0034 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º 58**.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **12 (doze) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limnos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JORGE LUCAS GONCALVES CPF/CNPJ: 0822568936
CADASTRO: 804600 QUADRA: 0010 LOTE: 0034
ENDEREÇO: AV OLIVAR VALERIO, N.º CEP: 8710601
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
99152687/0202-05/PR
Município de Umuarama
Estado do Paraná
Conecões

COMUNICADO: 47 / 1338 / 2022
JORGE LUCAS GONCALVES CPF/CNPJ: 0822568936
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ULICE GUIMARAS, Nº 481, BATEL, CAMPO MOURO-PR, CEP: 87309-403

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1338 / 2022
SEQUENCIA: 48

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, quanto ao imóvel, **Quadra: 0010, Lote: 0044 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º 58**.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **12 (doze) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descreio acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limnos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixo ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARIA DAS DORES DA SILVA CPF/CNPJ: 54423926991
CADASTRO: 805200 QUADRA: 0010 LOTE: 0044
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, N.º CEP: 8710602
BAIRRO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta
99152687/0202-05/PR
Município de Umuarama
Estado do Paraná
Conecões

COMUNICADO: 48 / 1338 / 2022
MARIA DAS DORES DA SILVA CPF/CNPJ: 54423926991
ENDEREÇO: RUA VALDO REY POISSA, Nº 87, GUATUPÉ, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, CEP: 83060-435

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e de outro lado, a proponente **UDBER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.170.334/0001-05, com sede à Avenida Marília, 838, Centro, Mariluz - PR, CEP 87.470-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Vinicius Dinei da Silveira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 39.721.815-1, inscrito no CPF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Avenida Marília, 877, Centro, Mariluz - PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supra citado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
1	ABAXADOR LÍNGUA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA CERCA DE 2 MM, BROS439884	PCT	ESTILO	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICIONADO, DIMENSÃO 22 G X 1", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO-CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO-PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BROS439884	Cx.	SR	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICIONADO, DIMENSÃO 22 G X 1", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO-CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO-PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BROS439887	Cx.	SR	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICIONADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO-CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO-PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BROS439882	Cx.	SR	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICIONADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO-CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO-PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BROS439808	Cx.	SR	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
14	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 15 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL BROS43855	RL	MAISMED	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e de outro lado, a proponente **UDBER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.170.334/0001-05, com sede à Rua Graça Aranha, 875, Vargem Grande, Pinhais - PR, CEP 83.323-020, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Sérgio Edelberto Valério Junior, casado, portador da cédula de identidade nº 8.061.540-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 039.410.899-00, residente e domiciliado na Rua Santa Madalena Sofia Barot, 647, Apt. 01, Bairro Alto, Curitiba - PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supra citado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
36	DETECTOR FETAL, TIPO PORTÁTIL, AJUSTE-AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, MATERIAL GABINETE METÁLICO, TIPO DE ANÁLISE AUSCULTA RES, FLUXO SANGÜÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO C/CF ATER, CADA 200 BPM, FREQUÊNCIA C/ATE 2,2 MHz BROS33837	Un.	JUMPER	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00

1.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé, 31 de outubro de 2022.

DECIO JARDIM EQUIPEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS
Prefeito Municipal de Xamburé HOSPITALARES LTDA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
VALIDADEZ: 12 (DOZE) MESES

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Decio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé - Estado do Paraná, e de outro lado, a proponente **UDBER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 38.170.334/0001-05, com sede à Avenida Marília, 838, Centro, Mariluz - PR, CEP 87.470-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Vinicius Dinei da Silveira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 39.721.815-1, inscrito no CPF nº 347.920.548-85, residente e domiciliado na Avenida Marília, 877, Centro, Mariluz - PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supra citado, homologado em 26/10/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para aquisição parcelada de materiais e equipamentos hospitalares, para as atividades diárias do Pronto Atendimento e demais Unidades Básicas de Saúde, deste Município de Xamburé e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses. Lotes abaixo:

Lote	Descrição	Un.	Marca	Qtd.	Un. Unit.	Un. Total
1	ABAXADOR LÍNGUA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA CERCA DE 2 MM, BROS439884	PCT	ESTILO	15	R\$ 5,40	R\$ 81,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICIONADO, DIMENSÃO 22 G X 1", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO-CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO-PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BROS439884	Cx.	SR	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICIONADO, DIMENSÃO 22 G X 1", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO-CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO-PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BROS439887	Cx.	SR	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICIONADO, DIMENSÃO 26 G X 1/2", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO-CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO-PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BROS439882	Cx.	SR	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICIONADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4", TIPO PONTA-BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO-CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO-PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BROS439808	Cx.	SR	80	R\$ 9,20	R\$ 736,00
14	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 15 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL BROS43855	RL	MAISMED	600	R\$ 0,50	R\$ 300,00
15	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 20 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL BROS43855	RL	MAISMED	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
16	ATADURA, TIPO 1 CREPOM, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 8 CM GRAMATURA 1 CERCA DE 13 FIOS CM2, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL BROS43855	RL	MAISMED	600	R\$ 0,32	R\$ 192,00
18	BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, DIMENSÃO CERCA DE 30 X 20 X 4 CM, ESTRUTURA ESTÉRIL, BROS44041	Un.	GOLGARAN	10	R\$ 104,99	R\$ 1.049,90
20	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4, APLICAÇÃO CIRÚRGICA BROS24242	Un.	ABC	10	R\$ 114,90	R\$ 1.149,00
22	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO FERMOESTADO, MATERIAL 100% ALGODÃO, GRAMATURA CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 80 X 80 CM BROS464915	Un.	POLARFIX	30	R\$ 36,28	R\$ 1.088,40
23	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 00 BROS450961	Un.	DESCARPACK	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
24	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 2 BROS450961	Un.	DESCARPACK	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
25	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 1 BROS450963	Un.	DESCARPACK	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
26	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 2 BROS450963	Un.	DESCARPACK	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
27	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 3 BROS450965	Un.	DESCARPACK	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
28	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 4 BROS450966	Un.	DESCARPACK	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
29	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 5 BROS450965	Un.	DESCARPACK	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
30	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL POLÍMERO, TAMANHO TAMANHO Nº 6 BROS450968	Un.	DESCARPACK	5	R\$ 2,70	R\$ 13,50
31	CATERETER ENTRAL, MATERIAL CATERETER-POLÍMERO, PRIMA-POLURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO CERCA 2 FR, VIAS DUPLA LUMEN, LUMEN 14 X 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, CONECTOR-CONECTORES PADRÃO, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, COMPONENTE E REVESTIDO BROS66279	Un.	MEDICATH	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
32	CATERETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATERETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1-CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BROS437181	Un.	DESCARPACK	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
33	CATERETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATERETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 16 GAU, COMPRIMENTO CERCA 50 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1-CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BROS437182	Un.	DESCARPACK	50	R\$ 0,76	R\$ 38,00
34	CATERETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATERETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 45 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1-CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BROS437183	Un.	DESCARPACK	500	R\$ 0,68	R\$ 340,00
35	CATERETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATERETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1-CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BROS437184	Un.	DESCARPACK	1500	R\$ 0,68	R\$ 1.020,00
36	REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BROS437184	Un.	DESCARPACK	1500	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
37	CATERETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATERETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1-CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BROS437185	Un.	DESCARPACK	4000	R\$ 0,74	R\$ 2.960,00
38	CATERETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATERETER-POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA-AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR-CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1-CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BROS437186	Un.	DESCARPACK	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
38	CATERETER OMOGÊNIO, MATERIAL TUBO PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO OCULOS, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR PARA TUBO DE LATEX BROS281420	Un.	BIORASE	500	R\$ 1,24	R\$ 620,00
41	COLAR CERVICAL, MATERIAL ESPUMA DE POLIÚRETO, TIPO TÍPO-FLEXÍVEL, TIPO CONECTOR-FECHO EM VELCRO, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE MENTONIANO, OCCIPITAL E ESTERIL, MATERIAL DO SUPORTE EM PLÁSTICO RÍGIDO, BROS23465	Un.	SRESGATE	30	R\$ 19,50	R\$ 585,00
43	CLAMP PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BROS27805	Un.	MAGAZINE	15	R\$ 1,20	R\$ 18,00
45	Camara de 4x 20,5/25, EXCLUSIVO P/ ME/PR/MEI	Un.	DESCARPACK	450	R\$ 3,99	R\$ 1.795,50
46	COLETOR MATERIAL PÉFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13,3, ACESSÓRIOS-ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS-REVESTIMENTO INTERNO EM POLETELENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, BROS363483	Un.	FARMAATEX	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
47	COLETOR MATERIAL PÉFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 13,3, ACESSÓRIOS-ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS-REVESTIMENTO INTERNO EM POLETELENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, BROS363482	Un.	FARMAATEX	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
48	COLETOR MATERIAL PÉFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 20,1, ACESSÓRIOS-ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS-REVESTIMENTO INTERNO EM POLETELENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, BROS363485	Un.	FARMAATEX	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
50	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, SENTA DE IMPUREZAS, CANALHAS E CANALHAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS-5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-DESCARTÁVEL, BROS209972	PCT	MAISMED	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
51	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO TIPO QUEILO, MODELO COR BRANCA, SENTA DE IMPUREZAS, QUANTIDADE FIOS 9 FIOS/CM2, LARGURA 9 CM, COMPRIMENTO 9 CM, DOBRAS-5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, BROS299889	RL	MAISMED	120	R\$ 53,99	R\$ 6.478,80
60	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA-CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTIJEIRO-GOTIJEIRO PADRÃO, TIPO PINÇA-REGULADOR DE FLUXO, TIPO INLETOR-C/INJETOR	Un.	DESCARPACK	4000	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
62	LATERAL "Y" AUTOCATIZANTE, TIPO CONECTOR-CONECTOR LUER LOCK, BROS38426	Un.	DESCARPACK	400	R\$ 1,41	R\$ 564,00
63	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA-CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTRO AR, TIPO GOTIJEIRO-GOTIJEIRO PADRÃO, TIPO PINÇA-REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, BROS386130	Un.	DESCARPACK	500	R\$ 1,42	R\$ 710,00
64	ESFINGOMANOMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANEROIDE, TIPO DE BRANCO, FAIXA DE OPERAÇÃO 200 300 MMHG, MATERIAL BRANCA/BRANCA/BRANCA EM TECIDO, TIPO FECHO-FECHO EM METAL, TAMANHO INFANTIL, BROS432473	Un.	PREMIUM	30	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
67	ESFINGOMANOMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANEROIDE, TIPO DE BRANCO, FAIXA DE OPERAÇÃO 200 300 MMHG, MATERIAL BRANCA/BRANCA/BRANCA EM TECIDO, TIPO FECHO-FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL, BROS432474	Un.	PREMIUM	5	R\$ 72,63	R\$ 363,15